

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Investigação	CCC	Semestral	478	TP: 75	18	
Projecto de Tese	CCC/CO	Semestral	320	OT: 60	12	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	CCC/CO	Semestral	798	T 45; P 45	30	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.**Despacho n.º 22338/2008**

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República*, tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias é um estabelecimento de interesse público, reconhecido pelo disposto no n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com o artigo 7.º dos seus Estatutos, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 13.132/2006 (2.ª Série), de 22 de Junho, do Director-geral do Ensino Superior;

Nos termos das alíneas a) e g) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho,

Nos termos das alíneas a) e g) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho,

Manda o Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que o primeiro ciclo de estudos em Urbanismo e Ordenamento do Território tenha a estrutura curricular e o plano de estudos em anexo ao presente despacho.

22 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando dos Santos Neves*.**Formulário**

1 - Estabelecimento de ensino:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 - Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Departamento de Arquitectura, Urbanismo, Geografia e Artes Plásticas.

3 - Curso:

Urbanismo e Ordenamento do Território.

4 - Grau ou diploma:

1.º Ciclo Licenciatura Urbanismo.

5 - Área científica predominante do curso:

Urbanismo.

6 - Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180 ECTS.

7 - Duração normal do curso:

6 Semestres.

8 - Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não se aplica.

9 - Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Urbanismo e Ordenamento do Território

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Urbanística Teórica/análítica	UTAN	60	
Urbanística aplicada	UAPLIC	33	
Urbanística instrumental	UINSTR	22	
Urbanística Projectual	UPROJ	20	
Computação Gráfica	CGRAF	25	
Outras áreas	OA		20
<i>Total</i>		160	20 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 - Observações:

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

11 - Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Departamento de Arquitectura, Urbanismo, Geografia e Artes Plásticas

Urbanismo e Ordenamento do Território

1.º Ciclo Licenciatura

Urbanismo

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
História e Teoria do Urbanismo I	URB	S	196	T: 60	7	
Problemáticas Contemporâneas dos Espaços Urbanos	URB	S	168	TP: 40; TC: 20	6	
Geografia Física e Urbanismo	URB	S	140	TP: 35; TC: 10	5	
Topografia e Cartografia	URB	S	196	TP: 40; TC: 20	7	
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	FIL	S	140	T: 60	5	
História e Teoria do Urbanismo II	URB	S	196	T: 60	7	
Geografia Urbana	URB	S	168	TP: 50; TC: 10	6	
Ecologia para o Urbanismo	URB	S	140	TP: 30; TC: 15	5	
Análise Sociodemográfica	URB	S	140	TP: 45	5	
Tecnologias de Representação Gráfica e Comunicação	COMPT	S	196	TP: 45	7	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Economia Urbana I	URB	S	154	T: 40; TP: 10; TC: 10	5,5	
Teoria do Planeamento II	URB	S	140	T: 60	5	
Sociologia Urbana I	URB	S	112	TP: 20; TC: 10	4	
CAD I	COMPT	S	126	TP: 45	4,5	
Opção	OP	S	140	TP: 30	5	Opção.
Projecto Urbanístico I	URB	S	140	TP: 25; OT: 20	5	
Economia Urbana II	URB	S	182	T: 40; TP: 10; TC: 10	6,5	
Teoria do Planeamento II	URB	S	168	T: 60	6	
Sociologia Urbana II	URB	S	112	TP: 20; TC: 10	4	
CAD II	COMPT	S	126	TP: 45	4,5	
Opção	OP	S	140	TP: 30	5	Opção.
Projecto Urbanístico II	URB	S	140	TP: 25; OT: 20	5	

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito do Urbanismo	URB	S	154	T: 60	5,5	
Planeamento Urbanístico e Ordenamento do Território I	URB	S	140	T: 40; TP: 10; TC: 10	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sistemas de Informação Geográfica I	COMPT	S	126	TP: 45	4,5	Opção.
Infra-estruturas Urbanas I	URB	S	140	TP: 30	5	
Opção	OA	S	140	TP: 30	5	
Projecto Urbanístico III	URB	S	140	TP: 25; OT: 20	5	
Direito do Urbanismo II	URB	S	154	T: 60	5,5	
Planeamento Urbanístico e Ordenamento do Território II	URB	S	140	T: 40; TP: 10; TC: 10	5	
Sistemas de Informação Geográfica II	COMPT	S	126	TP: 45	4,5	
Infra-estruturas Urbanas II	URB	S	140	TP: 30	5	
Opção	OA	S	140	TP: 30	5	
Projecto Urbanístico IV	URB	S	140	TP: 20; OT: 25	5	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

Despacho n.º 22339/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República*, tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias é um estabelecimento de interesse público, reconhecido pelo disposto no n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com o artigo 7.º dos seus Estatutos, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 13.132/2006 (2.ª Série), de 22 de Junho, do Director-geral do Ensino Superior;

Nos termos das alíneas a) e g) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho,

Manda o Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que o primeiro ciclo de estudos em Tradução e Interpretação tenha a estrutura curricular e o plano de estudos anexo ao presente despacho.

22 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando dos Santos Neves*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Departamento de Ciências Sociais e Humanas

3 — Curso:

Tradução e Interpretação

4 — Grau ou diploma:

Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso:

Línguas, Tradução e Interpretação

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180 ECTS

7 — Duração normal do curso:

6 (seis) semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

A licenciatura em Tradução e Interpretação oferece (conforme quadros 4 a 12) os seguintes «minores» para outros cursos:

“Línguas e Tradução”

“Línguas e Interpretação”

“Línguas e Tradução Inglesa”

“Línguas e Tradução Francesa”

“Línguas e Tradução Alemã”

“Línguas e Tradução Espanhola”

“Línguas e Tradução Italiana”

“Línguas e Tradução Polaca”

“Línguas e Tradução Russa”

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Tradução e Interpretação

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos linguísticos e de tradução	ELT	30	
Estudos linguísticos e culturais	ELC	30	
Estudos sócio-económicos	ESE	5	
Estudos de tradução	ET	15	
Estudos literários	ELIT	10	
Estudos linguísticos	EL	35	
Estudos culturais	EC	5	
Estudos de interpretação	EI	20	
Outras áreas	OA		30
<i>Total</i>		150	(1)30

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.